

## Edital nº 4, de Convocação para Sessão de Atribuição de Aulas

### Itinerários Formativos Técnicos

### Educação Profissional e Técnica

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Diadema, no uso de suas atribuições previstas em lei e, considerando o disposto na Resolução SEDUC 167/2025, na Resolução SEDUC 3/2026, na Portaria DIPES 21/2025 e na Portaria DIPES 5/2026, e demais normas vigentes, CONVOCA os candidatos devidamente habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Fundação Getúlio Vargas/2025, incluídos na lista de Resultado Final, por Eixo de opção, os docentes parcialmente atendidos em nível de unidade escolar, desde que estejam aptos a participar na forma da lei, e os candidatos a contratação devidamente inscritos pelo BANCO DE TALENTOS, para comparecerem na sessão de atribuição de aulas dos Itinerários Formativos Técnicos que se realizará conforme informações a seguir:

#### 1) Local da atribuição de aulas:

Unidade Regional de Ensino de Diadema – Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – 4º Andar.

#### 2) Cronograma:

Eixo	Data	Horário
Eixo I – Gestão e Negócios (Administração, Logística e Vendas)	07/04/2026 (terça-feira)	9h
Eixo IV – Tecnologia (Desenvolvimento De Sistemas)		

2.1) **Observação:** para esta sessão de atribuição **não há saldo** disponível de aulas para os cursos de **Farmácia** e de **Ciência de Dados**.

**3) Documentos a serem apresentados na sessão de atribuição de aulas:**

- 3.1) Original do R.G. ou da Carteira de Habilitação;
- 3.2) **Original do Diploma** de graduação relacionada ao Eixo de opção do candidato acompanhado da **original do Histórico Escolar** contendo a data da colação de grau.

Observação: somente será aceito Certificado de Conclusão de Curso, cuja data da colação de grau tenha ocorrido a menos de 1(um) ano, conforme §12, do Artigo 6º, da Resolução SEDUC 3/2026.

- 4) A atribuição respeitará, rigorosamente, a data, o horário e a classificação dos candidatos conforme cronograma contido no item 2 do presente edital.

Observação: o candidato que chegar após o horário de início da sessão de atribuição, somente será atendido ao final da sessão, após atendimento dos demais candidatos classificados na lista do respectivo eixo.

- 5) A lista dos aprovados e a respectiva classificação final do Processo Seletivo – FVG/2025 está disponível no site da Fundação Getúlio Vargas, bem como no site da Unidade Regional de Ensino de Diadema ([dediadema.educacao.sp.gov.br](http://dediadema.educacao.sp.gov.br)). Os candidatos inscritos pelo Banco de Talentos serão classificados na sessão de atribuição após análise dos documentos apresentados.

- 6) A relação das unidades escolares que possuem turmas da Educação Profissional, na jurisdição da Unidade Regional de Ensino de Diadema, bem como **o saldo de aulas a serem atribuídas**, por eixo, **estará disponível** no site da Unidade Regional de Ensino ([dediadema.educacao.sp.gov.br](http://dediadema.educacao.sp.gov.br)), **a partir de 06/04/2026**.

- 7) A atribuição obedecerá à seguinte ordem de prioridade, nos termos da Resolução SEDUC 167/2025:

- Docentes contratados, com aulas atribuídas no processo inicial de atribuição, que pretendam complementar a carga horária semanal;
- Contratados e/ou candidatos a contratação, aprovados no PSS FGV/2025, com primeira opção na Diretoria de Ensino de Diadema;
- Contratados e/ou candidatos a contratação, aprovados no PSS FGV/2025, com

primeira opção em outras Diretorias de Ensino;

- Candidatos a contratação inscritos no cadastro emergencial (Banco de Talentos).
- 8) Ao ser chamado, o candidato deverá se dirigir à comissão de atribuição e apresentar o seu documento de identificação e os seus documentos de escolaridade, conforme descritos no item 3.
- Observação: ao candidato que não estiver na sala da sessão de atribuição ao ser chamado, aplica-se o disposto no item 4 do presente edital.
- 9) Após conferência da documentação pessoal e de escolaridade, a comissão de atribuição apresentará ao candidato o saldo de aulas existente no momento de sua escolha, cabendo a ele escolher as aulas, quando for possível, podendo inclusive, compor sua carga horária em mais de uma unidade escolar, quando houver compatibilidade de distância e de horários das aulas.
- 10) Realizada a escolha, o candidato receberá orientações referentes aos procedimentos para abertura do contrato de trabalho, nos termos da Lei Complementar 1093/2009, bem como **assumirá o compromisso de se apresentar na unidade escolar indicada no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de desistência.**
- 11) Nos termos do Artigo 16, da Resolução SEDUC 3/2026, “*o docente não pode desistir das aulas ou classes que lhe foram atribuídas, ainda que parcialmente*”, ou seja, se desistir implicará na extinção contratual.

Diadema, 31 de março de 2026.

Soraia Nahas  
Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino